



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 66/2017

Em consequência da Deliberação n.º 32/2017, de 17 do corrente, do Conselho dos Julgados de Paz e tendo em atenção informação da Direção Geral da Política de Justiça de cabimento de verba para o efeito; considerando que se trata de acto urgente; é nomeada a Sr.ª Dr.ª Joana Rita Oliveira Sampaio, a título provisório, Juíza de Paz do Julgado de Paz do Agrupamento de Mação/ Oleiros/ Proença-a-Nova/Sertã/Vila de Rei, durante o atual impedimento da Sr.ª Dr.ª Marta Nogueira e até ao respetivo regresso ao serviço: artigos 25.º n.º 2 e 65.º n.º 3 a) da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, artigo 8.º n.º 1 a) do Regulamento Geral deste Conselho; e artigos 3 n.º 1 da Portaria n.º 253/2014, de 02.12 e artigo 3 n.º 1 proémio e alínea b) do Regulamento aprovado por esta Portaria. Posse no dia deste mês que será acordado entre o Conselho e a empossanda.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de julho de 2017. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

310665354

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Despacho n.º 7128/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio — Lei do Sistema Estatístico Nacional, a Comissão Nacional de Proteção Dados (CNPd) designou, na sessão de 9 de maio de 2017, o Vogal Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão como seu representante suplente no Conselho Superior de Estatística, mantendo-se como membro efetivo o Vogal João Filipe Monteiro Marques, designado pela CNPD a 10 de fevereiro de 2016.

20 de julho de 2017. — A Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados, *Filipa Calvão*.

310670319



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 7129/2017

Considerando que a Assembleia da República aprovou quatro leis sobre as florestas e que a edição da 1.ª série de 17 de agosto de 2017 se destina, exclusivamente, à publicação de leis relativas a assuntos sobre florestas;

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e do Despacho n.º 427/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro, determina-se que:

Ponto Único: A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., é autorizada a publicar o *Diário da República* de 17 de agosto de 2017, na sua edição eletrónica, em cor verde.

10 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

310715906

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 763/2017

56.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística Atualização do Código da Divisão Administrativa para Utilização no Âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA) foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de fevereiro) e, desde essa data, objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*;

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República* (D.R. n.ºs 99 e 107 de 23 de maio e 2 de junho de 2017, respetivamente), as quais implicam uma atualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das atualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2.ª Deliberação, delibera:

a) Adotar as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa em vigor no Sistema Estatístico Nacional:

Distrito	Município	Freguesia — Designação antiga	Código	Freguesia — Designação nova
Santarém	Santarém	União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau).	141633	União de freguesias da cidade de Santarém.
Porto	Marco de Canaveses	Penhalonga e Paços de Gaiolo	130738	Penha Longa e Paços de Gaiolo.
Lisboa	Arruda dos Vinhos	Santiago dos Velhos	110204	São Tiago dos Velhos.
Viseu	Moimenta da Beira	Rua	180716	Vila da Rua.

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em <http://smi.ine.pt>

21 de julho de 2017. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

310670505

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 7130/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, *Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral*, primeira secretária de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu Gabinete, bem como emitir despacho sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneiço, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

g) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do Gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu Gabinete incluindo as alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

k) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a requisição de guias de transportes, a utilização de viaturas próprias por membros do Gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu Gabinete *João Nuno Sousa de Albuquerque*, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de nova subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre esta data e a data da sua publicação.

12 de julho de 2017. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

310667258

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7131/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 21 de julho de 2017, foi revogado o despacho de 7 de junho de 2017, através do qual foi designada a Ministra Plenipotenciária de 1.ª classe *Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa*, para exercer funções no Serviço Europeu para a Ação Externa como Chefe da Delegação da União Europeia na Venezuela, ao abrigo do artigo 73.º do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, cuja publicitação constou do Despacho (extrato) n.º 5712/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de junho, e que produziria efeitos a 26 de agosto de 2017.

25 de julho de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310669745

Despacho (extrato) n.º 7132/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 21 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe *António Luis Peixoto Cotrim* — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

25 de julho de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310669689

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9340/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º e no n.º 1, alínea d), do artigo 31.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a lista intercalar resultante da aplicação do segundo método de seleção, entrevista profissional de seleção e o projeto de lista unitária de ordenação final, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7565/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho de 2016, encontram-se afixados em local visível e público da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica, em www.sgmf.pt, na área “procedimentos-a-decorrer”.

Querendo, poderão os candidatos pronunciarem-se, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para o efeito deve ser utilizado o formulário tipo disponibilizado na página eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, no endereço www.sgmf.pt, na área “procedimentos-a-decorrer”.

2 — O processo está disponível, para consulta dos interessados, no Núcleo de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, das 10 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas e 30 minutos.

1 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

310699529